



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

16/11/2017 ATÉ 16/11/2017

INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	2
	2.2 BLOG DO KIEL MARTINS.....	3
	2.3 BLOG DOMINGOS COSTA.....	4 5
	2.4 BLOG GILBERTO LEDA.....	6
	2.5 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	7
	2.6 BLOG MARCO DEÇA.....	8
	2.7 BLOG MARRAPÁ.....	9
	2.8 BLOG O INFORMANTE.....	10
	2.9 BLOG SILVIA TEREZA.....	11
	2.10 G1 MARANHÃO.....	12
	2.11 INTERNET - OUTROS.....	13 14 15 16 17
	2.12 MA 10.....	18
	2.13 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	19
	2.14 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	20 21
	2.15 SITE JORNAL PEQUENO.....	22
	2.16 SITE MARANHÃO HOJE.....	23
	2.17 SITE O ESTADÃO.....	24
	2.18 SITE O MARANHENSE.....	25
	2.19 SITE TV GUARÁ.COM.....	26
	2.20 ÉPOCA - ONLINE.....	27
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG MARRAPÁ.....	28
	3.2 SITE ATRATIVA FM.....	29
4	ORÇAMENTO	
	4.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	30 31

Caso Sefaz: Tribunal de Justiça do Maranhão tranca ação contra Roseana

16/11/2017 17:00:56

O Tribunal de Justiça do Maranhão determinou nesta quinta-feira, 16, o trancamento de ação penal contra a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB), denunciada pelo Ministério Público do Estado por suposto envolvimento em um esquema de concessão de isenções fiscais na secretaria da Fazenda que teria provocado rombo superior a R\$ 410 milhões nos cofres públicos.

A decisão foi à unanimidade. Por três votos a zero, os desembargadores da 2.^a Câmara de Direito Criminal do TJ acolheram os argumentos da defesa de Roseana e decretaram o trancamento do processo criminal.

Votaram os desembargadores Antônio Guerreiro, relator, José Bernardo e José Luís Almeida.

Durante o julgamento, a procuradora de Justiça Themis Pacheco, que representa o Ministério Público no Tribunal, também se manifestou pelo trancamento da ação penal.

A acusação formal contra Roseana foi protocolada no dia 21 de outubro de 2016. A denúncia imputava a ela peculato, organização criminosa e crime contra a administração financeira.

Além da ex-governadora foram denunciados dois ex-secretários de Estado da Fazenda, um ex-diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Fazenda e dois ex-procuradores-gerais do Estado.

De acordo com o titular da 2.^a Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, promotor de Justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, 'dentre as ações delituosas da organização criminosa que atuou no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, foram realizadas compensações tributárias ilegais, implantação de filtro no sistema da secretaria para garantir essas operações tributárias ilegais e fantasmas, reativação de parcelamento de débitos de empresas que nunca pagavam as parcelas devidas, exclusão indevida dos autos de infração de empresas do banco de dados e contratação irregular de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, com a finalidade de garantir a continuidade das práticas delituosas'.

"O modus operandi da organização criminosa envolvia um esquema complexo, revestido de falsa legalidade baseada em acordos judiciais que reconheciam a possibilidade da compensação de débitos tributários (ICMS) com créditos não tributários oriundos de precatórios ou outro mecanismo que não o recolhimento de tributos", destaca o promotor.

Segundo o promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, 'não bastasse isso, em diversas ocasiões, foi implantado um filtro para mascarar compensações realizadas muito acima dos valores decorrentes de acordo homologado judicialmente'.

Barbosa Ramos destacou, ainda, que os gestores do período de 14 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014 'ignoraram os procedimentos administrativos característicos da administração pública ou simplesmente deram sumiço a eles após praticarem seus crimes'.

Contra a denúncia e o processo criminal, a defesa de Roseana insurgiu-se por meio de habeas corpus. Os advogados Anna Graziella Neiva e Luís Henrique Machado, que defendem a ex-governadora, argumentaram ao Tribunal de Justiça que ela não praticou nenhum ato ilícito, apenas se amparou em pareceres da Procuradoria-Geral do Estado.

Sobre a ex-governadora, a denúncia diz. "Noutra ponta, essa organização criminoso contava com o decisivo beneplácito de Roseana Sarney Murad, em virtude de ter autorizado acordos judiciais baseados em pareceres manifestamente ilegais dos procuradores-gerais do Estado por ela nomeados e ainda por ter nomeado para cargos em comissão 26 terceirizados da empresa Linuxell, para que desempenhassem na Secretaria da Fazenda as mesmas funções para as quais estavam contratados pela empresa antes referida."

"Ficou consignado hoje (quinta, 16) que a conduta da governadora jamais poderia ser enquadrada como um crime", declarou Anna Graziella. "Ela, apenas e tão somente, aquiesceu com parecer emitido pelos procuradores do Estado que também já foram excluídos da ação penal em decisão do Superior Tribunal de Justiça."

Anna Graziella e Luís Henrique Machado destacam que o STJ reconheceu que o parecer dos procuradores do Estado tinha 'conteúdo jurídico plausível'.

"A Corte Superior reconheceu não haver dolo na conduta de Roseana", assinala a advogada. "E reconheceu que não havia liame subjetivo nenhum, não houve conluio entre a governadora, os procuradores e os demais réus desta ação penal. A Constituição do Maranhão e a Lei Complementar 20/98 dizem que, para acordos, o governador precisa autorizar. Ela (Roseana) agiu exatamente como o parecer da Procuradoria dizia que deveria agir. Ela só aprovou o parecer da Procuradoria."

Anna Graziella destaca que o STJ 'em decisão que transitou em julgado reconheceu que o parecer era juridicamente válido, não havia dolo, nem conluio'.

"A denúncia apontava que Roseana aquiesceu com o parecer da Procuradoria-Geral do Estado e tinha responsabilidade na nomeação de 26 servidores de uma empresa terceirizada que prestava serviços à Secretaria da Fazenda do Maranhão", sustenta a advogada.

"O promotor sequer apontou os nomes dos 26 na denúncia. Na realidade, foram nomeados ainda no governo Jackson Lago (antecessor de Roseana) e muitos deles ficaram no governo dela (Roseana) porque é prerrogativa do governo fazer nomeações. O promotor alegou que os 26 faziam parte de organização criminoso, mas nem declinou os nomes. Nós mostramos que os 26 já eram funcionários desde 2007. Roseana não tinha como imaginar que um dia esses servidores iriam se tornar funcionários de uma empresa terceirizada."

Ao deixar o Tribunal de Justiça do Maranhão, nesta quinta, 16, Anna Graziella declarou. "Foi feita Justiça hoje."

Anulada sentença que julgou extinto processo contra ex-prefeito de Balsas

16/11/2017 12:46:13

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) anulou sentença de primeira instância, que havia julgado extinto um processo contra o ex-prefeito de Balsas, Jonas Demito, e outros quatro membros de sua gestão à frente do município. Os réus são acusados pelo Ministério Público estadual (MPMA) de realizar irregularidades em processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alunos de escolas municipais.

A decisão do órgão colegiado do TJMA afastou a prescrição reconhecida pela Justiça de 1º grau e determinou o retorno dos autos para o juízo de origem, para o processamento regular da ação civil pública por ato de improbidade administrativa.

De acordo com as alegações do MPMA nos autos, antes de ser realizada a licitação, o então chefe do Executivo municipal e os outros apelados teriam manipulado documentos para ganharem o procedimento licitatório, suprimindo procedimentos legais.

O magistrado de base, considerando que entre o período dos fatos, em 2001 e 2002, e a citação válida dos acusados, em 2011, transcorreu mais de cinco anos, reconheceu a prescrição.

Para o desembargador Marcelino Everton (relator), contudo, não se aplica ao caso a norma utilizada pelo juiz, mas outra, segundo a qual a contagem do prazo prescricional de cinco anos se inicia a partir do encerramento do mandato, do cargo em comissão ou da função de confiança, ressalvada a imprescritibilidade da pretensão de ressarcimento ao erário.

O relator afirmou que o cargo eletivo do então prefeito terminou em 2004, considerando claro que não ocorreu a prescrição anunciada, pois a ação foi proposta em 11 de dezembro de 2006. Ele destacou precedentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ), seguidos também em casos idênticos pelo TJMA.

Marcelino Everton acrescentou que os apelados ocuparam cargos em comissão à época. Dessa forma, disse que os atos de improbidade apontados estão relacionados ao exercício dos cargos de comissão e ao cargo de prefeito.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araujo e Paulo Velten acompanharam o voto do relator, dando provimento ao recurso ajuizado pelo Ministério Público.(Protocolo nº 10670/2017 - Balsas).

Veja os três desembargadores que trancaram ação contra Roseana Sarney na máfia da Sefaz

16/11/2017 17:48:37

Os desembargadores que compõem a 2.^a Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça - Antônio Guerreiro (relator), José Bernardo e José Luís Almeida - acataram nesta quinta-feira (16) os argumentos da defesa da ex-governadora Roseana e trancaram o processo criminal contra ela aberto com base em denúncia do Ministério Público do Estado.

Na ação do MP, Roseana é acusada de peculato, organização criminosa e crime contra a administração financeira com base numa investigação sobre suposto favorecimento a empresários na Receita Estadual. Além da ex-governadora, foram denunciados os ex-secretários de Fazenda Carlos Trinchão e Akio Valente. O prejuízo ao erário teria sido de R\$ 410 milhões.

De acordo com a denúncia do promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, "dentre as ações delituosas da organização criminosa que atuou no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, foram realizadas compensações tributárias ilegais, implantação de filtro no sistema da secretaria para garantir essas operações tributárias ilegais e fantasmas, reativação de parcelamento de débitos de empresas que nunca pagavam as parcelas devidas, exclusão indevida dos autos de infração de empresas do banco de dados e contratação irregular de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, com a finalidade de garantir a continuidade das práticas delituosas".

Os benefícios dados a algumas empresas, conforme a denúncia do MP, eram revestidos de falsa legalidade que reconhecia a possibilidade de se compensar débitos tributários (ICMS) com créditos não tributários oriundos de precatórios ou outro mecanismo que não o recolhimento de tributos", destaca o promotor.

O promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos destacou na sua denúncia que entre 14 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014 foram ignorados procedimentos administrativos ou simplesmente deram sumiço a eles após praticarem seus crimes'.

A defesa de Roseana, argumentou que ela não praticou nenhum ato ilícito, apenas se amparou em pareceres da Procuradoria-Geral do Estado.

TJ-MA mantém sentença para restauração e preservação da estátua mãe d'água

16/11/2017 16:39:26

Entre as obrigações impostas, o Município deverá restaurar a parte da estátua que foi quebrada por vândalos e colocar uma placa nas proximidades do monumento, com dados sobre a data de sua elaboração, autoria e prêmios recebidos.

Estátua de bronze da Mãe d'Água Amazonense ficava em frente à Igreja da Sé, no Centro, hoje estar no Museu Histórico de São Luís...

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça manteve, em 25 de setembro, a sentença que condenou o Município de São Luís a efetivar a restauração parcial da estátua "Mãe d'água amazonense", de autoria do escultor maranhense Newton Sá, além de promover a proteção, visualização e a divulgação de informações sobre a obra.

O prazo para a efetivação das medidas é de 180 dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 5 mil. O relator foi o desembargador Ricardo Duailibe, que negou parcialmente o recurso impetrado pelo Município de São Luís, mantendo a decisão que acolheu a Ação Civil Pública proposta pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural, Luís Fernando Cabral Barreto Júnior.

No entendimento dos desembargadores da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, o montante da multa diária de R\$ 5 mil, a ser paga pelo Município, em caso de descumprimento, deverá se limitar a R\$ 100 mil, a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos.

Caso Sefaz: TJ tranca ação contra Roseana Sarney

16/11/2017 14:40:14

Do Consultor Jurídico

O Tribunal de Justiça do Maranhão trançou mais uma ação penal aberta contra a ex-governadora do estado Roseana Sarney. Por unanimidade, os desembargadores da 2ª Câmara Criminal da corte entenderam não haver "justa causa" para a instauração da ação penal no processo conhecido como "caso Sefaz", sobre desvio de verbas do estado por meio de precatórios inexistentes.

Para o TJ, o Ministério Público não apresentou provas da participação de Roseana nos fatos descritos na denúncia. A acusação dizia que Roseana era o "suporte político" de um esquema de mudança nos sistemas da Secretaria de Fazenda do Maranhão para criar um "filtro" às compensações fiscais do estado, criando precatórios inexistentes para pagar empresas ligadas à construtora Camargo Corrêa. O rombo seria de mais de R\$ 400 milhões.

Mas, para os desembargadores da 2ª Câmara Criminal do TJ-MA, o MP não apresentou "mínimo lastro probatório" sobre o que alega sobre Roseana. A participação dela no esquema seria a nomeação de um secretário da Fazenda e de 26 funcionários comissionados. Só que, segundo o TJ, não foram apresentadas provas de que a nomeação se destinou a dar "suporte político" ao esquema. Com isso, concordaram com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça do estado, que se manifestou pelo conhecimento do Habeas Corpus e pelo trancamento da ação.

A ex-governadora é defendida pelos advogados **Luís Henrique Machado** e **Ana Graziela Santana Neiva Costa**. Com o trancamento dessa ação, não pendem mais acusações contra Roseana Sarney. Portanto, ela não está mais enquadrada em nenhuma causa de inelegibilidade da Lei da Ficha Limpa.

Roseana também era acusada de fraudes em contratos no setor de saúde. No trancamento dessa ação, o juiz acusou o MP maranhense de aderir à "moda" de acusar chefes do Executivo pelo fato de estarem no cargo, sem provar que eles efetivamente tenham participado dos crimes de que são acusados.

The post [Caso Sefaz: TJ tranca ação contra Roseana Sarney](#) appeared first on [Gilberto Léda](#).

TJ justifica concessão de créditos de Dino ao Judiciário

Judiciário informa que concessões fazem parte da política de arrecadação.

Em nota encaminhada ao **blog do Gilberto Léda** no início da tarde de hoje (15), o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ) justificou oficialmente a concessão de créditos adicionais pelo governador Flávio Dino ao Judiciário ([relembre](#)). De acordo com a nota, os valores são "oriundos do Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento do Judiciário (Ferj)".

Ainda de acordo com o TJ, a medida é fruto "de um esforço do Judiciário para a elevação da arrecadação".

Que o dinheiro seja bem gasto então...

SEGUE A NOTA DO TJ

O Tribunal de Justiça do Maranhão informa que o crédito adicional aberto pelo Governo do Estado em favor do Judiciário é simplesmente valor de arrecadação do próprio Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento do Judiciário (FERJ), advindo de esforço operacional do Poder Judiciário para elevar arrecadação, com ações para maior controle e de fiscalização dos atos.

The post [TJ justifica concessão de créditos de Dino ao Judiciário](#) appeared first on [Gilberto Léda](#).

Dino "afaga" Judiciário e abre orçamento em favor do órgão

Dino segue "aberto" ao Judiciário

A aproximação entre o governador Flávio Dino e o Poder Judiciário se torna, a cada dia, evidente com várias medidas sucessivas. O comunista abriu orçamento de mais de R\$ 10 milhões em favor do órgão, por meio de crédito suplementar. O aporte financeiro foi publicado na edição eletrônica do dia 10 deste mês do Diário Oficial do Estado.

Segundo o texto, o montante favorece o Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário. Com a medida, o valor será utilizado como reforço da Lei Orçamentária vigente.

A concessão dos milhões é apenas mais um ato recente dinista ao Judiciário. No fim do mês de outubro, conforme publicado na edição impressa de hoje de **O Estado**, a base governista na Assembleia Legislativa aprovou dois projetos de lei de interesse do segmento. Um deles foi o de Lei Complementar nº 013, que altera dispositivos do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão. O projeto foi defendido pelo presidente do Tribunal de Justiça, Cleones Cunha.

Outro projeto foi o que alterou as tabelas de vencimentos dos cargos efetivos, em comissão e das funções gratificadas do Quadro Único de pessoal do Poder Judiciário. A mudança possibilitou a incorporação dos percentuais decorrentes da conversão dos vencimentos em URV. Logo depois de apreciado no Legislativo, o texto foi encaminhado para a sanção do governador Flávio Dino, que em seguida publicou a lei no Diário Oficial.

The post [Dino "afaga" Judiciário e abre orçamento em favor do órgão](#) appeared first on [Gilberto Léda](#).

Caso Sefaz: Tribunal de Justiça arquiva ação penal contra Roseana

16/11/2017 16:01:34

O Tribunal de Justiça do Maranhão trancou mais uma ação penal aberta contra a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB).

Por unanimidade, os desembargadores da 2ª Câmara Criminal da corte entenderam não haver "justa causa" para a instauração da ação penal no processo conhecido como "Caso Sefaz", sobre desvio de verbas do estado por meio de precatórios inexistentes.

Para o TJ, o Ministério Público não apresentou provas da participação de Roseana nos fatos descritos na denúncia. A acusação dizia que Roseana era o "suporte político" de um esquema de mudança nos sistemas da Secretaria de Fazenda do Maranhão para criar um "filtro" às compensações fiscais do estado, criando precatórios inexistentes para pagar empresas ligadas à construtora Camargo Corrêa. O rombo seria de mais de R\$ 400 milhões.

Mas, para os desembargadores da 2ª Câmara Criminal do TJ-MA, o MP não apresentou "mínimo lastro probatório" sobre o que alega sobre Roseana. A participação dela no esquema seria a nomeação de um secretário da Fazenda e de 26 funcionários comissionados. Só que, segundo o TJ, não foram apresentadas provas de que a nomeação se destinou a dar "suporte político" ao esquema. Com isso, concordaram com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça do estado, que se manifestou pelo conhecimento do Habeas Corpus e pelo trancamento da ação.

A ex-governadora é defendida pelos advogados Luís Henrique Machado e Ana Graziela Santana Neiva Costa. Com o trancamento dessa ação, não pendem mais acusações contra Roseana Sarney. Portanto, ela não está mais enquadrada em nenhuma causa de inelegibilidade da Lei da Ficha Limpa.

Roseana também era acusada de fraudes em contratos no setor de saúde. No trancamento dessa ação, o juiz acusou o MP maranhense de aderir à "moda" de acusar chefes do Executivo pelo fato de estarem no cargo, sem provar que eles efetivamente tenham participado dos crimes de que são acusados.

No caso Sefaz, a defesa de Roseana acusou o promotor do caso, Paulo Roberto Barbosa Ramos, de litigância de má-fé. Em entrevista coletiva, o promotor explicou a jornalistas que não havia pedido a prisão preventiva da ex-governadora por ter combinado com a juíza que, oferecendo a denúncia numa sexta-feira, ela seria recebida na segunda. E foi o que aconteceu.

A Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão chegou a pedir que o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público averiguassem o caso, mas até agora nada foi feito. Os desembargadores da 2ª Câmara Criminal do TJ do Maranhão não discutiram o assunto.

Com informações do [Conjur](#)

The post [Caso Sefaz: Tribunal de Justiça arquiva ação penal contra Roseana](#) appeared first on [Blog do Gláucio Ericeira](#).

O dia que dividiu a história no Maranhão?

16/11/2017 17:30:51

Enquanto uma quadrilha comunista tinha seus braços de corrupção desbaratados na Saúde, o Tribunal de Justiça decidia pelo trancamento de uma ação contra Roseana Sarney, inventada nos porões da Secretaria que deveria investigar a Orçrim

Flávio Dino e o dinheiro da Saúde que virou picolé

Essa amanhã de quinta-feira, 16 de novembro é um marco na história política recente do Maranhão.

Uma ação da Polícia Federal desbaratou uma quadrilha formada por comunistas e associados que desviaram nada menos que R\$ 18 milhões desde 2015.

A quadrilha, que deveria ter sido detectada pelo secretário de Transparência Rodrigo Lago – aquele mesmo, filho do notório Aderson Lago – agia desde que o governo Flávio Dino começou.

A ação da PF exibiu ao mundo a corrupção em um dos setores do governo comunista.

Mas há corrupção espalhada por muitos outros setores do governo comunista.

Roseana agora livre das garras do promotor Barbosa

Na mesma manhã, o Tribunal de Justiça decidiu trancar uma ação contra a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB), assinada pelo também notório promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos e criada exatamente na Secretaria de Transparência chefiada por Rodrigo Lago – aquele mesmo, filho do notório Aderson Lago.

[Enquanto Lago filho orquestrava sua ação vingativa usando um disponível promotor,](#) seus pares faziam a festa no governo comunista, roubando dinheiro público que poderia ser usado na saúde do maranhense.

A manhã desta quarta-feira, 16 de novembro é um marco na história do Maranhão por que mostrou quem é quem nas esferas de poder.

E como diz o próprio Flávio Dino, "basta comparar"...

Máfia da Sefaz: TJMA tranca acusação contra Roseana

16/11/2017 15:33:08

O Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu pelo trancamento da ação penal contra a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB), suspeita de participar do esquema conhecido como "Máfia da Sefaz" que concedia de isenções fiscais ilegais na Secretaria da Fazenda e teria provocado rombo superior a R\$ 1 bilhão aos cofres públicos.

Por três votos a zero, os desembargadores da 2.^a Câmara de Direito Criminal do TJ acolheram os argumentos da defesa da ex-governadora.

"Ficou consignado hoje (quinta, 16) que a conduta da governadora jamais poderia ser enquadrada como um crime... ela, apenas e tão somente, aquiesceu com parecer emitido pelos procuradores do Estado que também já foram excluídos da ação penal em decisão do Superior Tribunal de Justiça.", declarou Anna Graziella, advogada de Roseana.

A acusação contra Roseana foi protocolada no dia 21 de outubro de 2016, ela era acusada de peculato, organização criminosa e crime contra a administração financeira.

Além da peemedebista, estão denunciados no caso o ex-secretário da Fazenda, Claudio Trinchão, Akio Valente Wakiyama, José Raimundo Rodrigues do Nascimento, Edimilson Santos Ahid Neto, José Arturo Mendonza Reque Junior, Euda Maria Lacerda.

Leia [Máfia da Sefaz: TJMA tranca acusação contra Roseana](#) na íntegra no [Marrapá](#).

As chicanas de Nelma e Cleonice para salvar Zé Vieira

15/11/2017 14:24:38

Na tentativa de salvar o mandato do prefeito afastado de Bacabal, Zé Vieira, as desembargadoras Nelma Sarney e Cleonice Freira tomaram decisões processuais inexistentes, segundo aponta a reclamação disciplinar protocolada no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) contra a dupla que o blog teve acesso na íntegra.

A ação é da Câmara Municipal e Bacabal que deu entrada no CNJ segunda-feira (15).

De acordo com o documento, a desembargadora Cleonice Freire concedeu tutela antecipada (decisão urgente) em favor de Zé Vieira no dia 31/10 às 10:52:53 horas, como plantonista, entretanto, o plantão judiciário funciona das 18h às 7h59 do dia seguinte. A medida teve o nítido objetivo de sobrepor o relator do processo, desembargador José de Ribamar Castro.

Quando o processo chegou às mãos de Castro, ele revogou a decisão proferida no plantão judiciário e optou por aguardar nos autos da Ação Rescisória, que havia sido protocolada junto à tutela antecipada pela defesa de Zé Vieira. O que afastava novamente o prefeito do cargo.

Pois então, foi a vez de Nelma Sarney agir no caso.

O próprio município de Bacabal entrou com pedido para suspender o afastamento do prefeito e gerar um novo relator. Segundo a reclamação disciplinar, sem qualquer embasamento legal, porém, acatado por Nelma.

"Apesar da obviedade da ausência de base legal, novamente surge outra decisão minimamente estranha... A desembargadora Nelma Sarney se julga competente para apreciação do pedido e, às 10:46:22 horas do dia 08/11/2017, profere decisão nitidamente teratológica deferindo o pedido de atribuição de efeito suspensivo à decisão do Relator prevento até julgamento de mérito da Ação Rescisória (sob relatoria do Desembargador José de Ribamar Castro, prevento desde o início)".

Para a Câmara Municipal, autora da reclamação, não há dúvidas. "Percebe-se, de forma cristalina, que a parte deseja escolher relatoria para o julgamento da tutela cautelar incidental requerida, mostrando-se inconformada com a remessa dos autos ao relator da Ação Rescisória... com sucessivos atos processuais praticados claramente com o intuito de afastar, estranhamente, a competência do Relator Desembargador José de Ribamar Castro".

Tribunal tranca ação contra Roseana

O Tribunal de Justiça do Maranhão determinou nesta quinta-feira, 16, o trancamento de ação penal contra a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB), denunciada pelo Ministério Público do Estado por suposto envolvimento em um esquema de concessão de isenções fiscais na secretaria da Fazenda que teria provocado rombo superior a R\$ 410 milhões nos cofres públicos.

A decisão foi à unanimidade. Por três votos a zero, os desembargadores da 2.^a Câmara de Direito Criminal do TJ acolheram os argumentos da defesa de Roseana e decretaram o trancamento do processo criminal.

Votaram os desembargadores Antônio Guerreiro, relator, José Bernardo e José Luís Almeida.

Durante o julgamento, a procuradora de Justiça Themis Pacheco, que representa o Ministério Público no Tribunal, também se manifestou pelo trancamento da ação penal.

A acusação formal contra Roseana foi protocolada no dia 21 de outubro de 2016. A denúncia imputava a ela peculato, organização criminosa e crime contra a administração financeira. Além da ex-governadora foram denunciados dois ex-secretários de Estado da Fazenda, um ex-diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Fazenda e dois ex-procuradores-gerais do Estado.

De acordo com o titular da 2.^a Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, promotor de Justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, 'dentre as ações delituosas da organização criminosa que atuou no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, foram realizadas compensações tributárias ilegais, implantação de filtro no sistema da secretaria para garantir essas operações tributárias ilegais e fantasmas, reativação de parcelamento de débitos de empresas que nunca pagavam as parcelas devidas, exclusão indevida dos autos de infração de empresas do banco de dados e contratação irregular de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, com a finalidade de garantir a continuidade das práticas delituosas'.

"O modus operandi da organização criminosa envolvia um esquema complexo, revestido de falsa legalidade baseada em acordos judiciais que reconheciam a possibilidade da compensação de débitos tributários (ICMS) com créditos não tributários oriundos de precatórios ou outro mecanismo que não o recolhimento de tributos", destaca o promotor.

Segundo o promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, 'não bastasse isso, em diversas ocasiões, foi implantado um filtro para mascarar compensações realizadas muito acima dos valores decorrentes de acordo homologado judicialmente'.

Barbosa Ramos destacou, ainda, que os gestores do período de 14 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014 'ignoraram os procedimentos administrativos característicos da administração pública ou simplesmente deram sumiço a eles após praticarem seus crimes'.

Contra a denúncia e o processo criminal, a defesa de Roseana insurgiu-se por meio de habeas corpus. Os advogados Anna Graziella Neiva e Luís Henrique Machado, que defendem a ex-governadora, argumentaram ao Tribunal de Justiça que ela não praticou nenhum ato ilícito, apenas se amparou em pareceres da Procuradoria-Geral do Estado.

Sobre a ex-governadora, a denúncia diz. "Noutra ponta, essa organização criminosa contava com o decisivo beneplácito de Roseana Sarney Murad, em virtude de ter autorizado acordos judiciais baseados em pareceres manifestamente ilegais dos procuradores-gerais do Estado por ela nomeados e ainda por ter nomeado para cargos em comissão 26 terceirizados da empresa Linuxell, para que desempenhassem na Secretaria da Fazenda as mesmas funções para as quais estavam contratados pela empresa antes referida."

"Ficou consignado hoje (quinta, 16) que a conduta da governadora jamais poderia ser enquadrada como um crime", declarou Anna Graziella. "Ela, apenas e tão somente, aquiesceu com parecer emitido pelos procuradores do Estado que também já foram excluídos da ação penal em decisão do Superior Tribunal de Justiça."

Anna Graziella e Luís Henrique Machado destacam que o STJ reconheceu que o parecer dos procuradores do Estado tinha 'conteúdo jurídico plausível'.

“A Corte Superior reconheceu não haver dolo na conduta de Roseana”, assinala a advogada. “E reconheceu que não havia liame subjetivo nenhum, não houve conluio entre a governadora, os procuradores e os demais réus desta ação penal. A Constituição do Maranhão e a Lei Complementar 20/98 dizem que, para acordos, o governador precisa autorizar. Ela (Roseana) agiu exatamente como o parecer da Procuradoria dizia que deveria agir. Ela só aprovou o parecer da Procuradoria.”

Anna Graziella destaca que o STJ ‘em decisão que transitou em julgado reconheceu que o parecer era juridicamente válido, não havia dolo, nem conluio’.

“A denúncia apontava que Roseana aquiesceu com o parecer da Procuradoria-Geral do Estado e tinha responsabilidade na nomeação de 26 servidores de uma empresa terceirizada que prestava serviços à Secretaria da Fazenda do Maranhão”, sustenta a advogada.

“O promotor sequer apontou os nomes dos 26 na denúncia. Na realidade, foram nomeados ainda no governo Jackson Lago (antecessor de Roseana) e muitos deles ficaram no governo dela (Roseana) porque é prerrogativa do governo fazer nomeações. O promotor alegou que os 26 faziam parte de organização criminosa, mas nem declinou os nomes. Nós mostramos que os 26 já eram funcionários desde 2007. Roseana não tinha como imaginar que um dia esses servidores iriam se tornar funcionários de uma empresa terceirizada.”

Ao deixar o Tribunal de Justiça do Maranhão, nesta quinta, 16, Anna Graziella declarou. “Foi feita Justiça hoje.”

Leia mais: <https://oinformante.blog.br/notas/tribunal-tranca-acao-contra-roseana/#ixzz4ydms621o>

Veja quem votou! Roseana consegue se livrar de ação por rombo de R\$ 410 milhões com habeas corpus?

16/11/2017 14:08:57

O Tribunal de Justiça do Maranhão determinou, nesta quinta-feira, 16, o trancamento de ação penal contra a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB), denunciada pelo Ministério Público do Estado por suposto envolvimento em um esquema de concessão de isenções fiscais na secretaria da Fazenda que teria provocado rombo superior a R\$ 410 milhões nos cofres públicos.

A decisão foi à unanimidade. Por três votos a zero, os desembargadores da 2.^a Câmara de Direito Criminal do TJ acolheram os argumentos da defesa de Roseana e decretaram o trancamento do processo criminal.

Votaram os desembargadores Antônio Guerreiro, relator, José Bernardo e José Luís Almeida. Durante o julgamento, a procuradora de Justiça Themis Pacheco, que representa o Ministério Público no Tribunal, também se manifestou pelo trancamento da ação penal.

A acusação formal contra Roseana foi protocolada no dia 21 de outubro de 2016. A denúncia imputava a ela peculato, organização criminosa e crime contra a administração financeira.

Além da ex-governadora foram denunciados dois ex-secretários de Estado da Fazenda, um ex-diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Fazenda e dois ex-procuradores-gerais do Estado.

De acordo com o titular da 2.^a Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, promotor de Justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, 'dentre as ações delituosas da organização criminosa que atuou no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, foram realizadas compensações tributárias ilegais, implantação de filtro no sistema da secretaria para garantir essas operações tributárias ilegais e fantasmas, reativação de parcelamento de débitos de empresas que nunca pagavam as parcelas devidas, exclusão indevida dos autos de infração de empresas do banco de dados e contratação irregular de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, com a finalidade de garantir a continuidade das práticas delituosas'.

"O modus operandi da organização criminosa envolvia um esquema complexo, revestido de falsa legalidade baseada em acordos judiciais que reconheciam a possibilidade da compensação de débitos tributários (ICMS) com créditos não tributários oriundos de precatórios ou outro mecanismo que não o recolhimento de tributos", destaca o promotor.

Segundo o promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, 'não bastasse isso, em diversas ocasiões, foi implantado um filtro para mascarar compensações realizadas muito acima dos valores decorrentes de acordo homologado judicialmente'.

Barbosa Ramos destacou, ainda, que os gestores do período de 14 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014 'ignoraram os procedimentos administrativos característicos da administração pública ou simplesmente deram sumiço a eles após praticarem seus crimes'.

Contra a denúncia e o processo criminal, a defesa de Roseana insurgiu-se por meio de habeas corpus. Os advogados Anna Graziella Neiva e Luís Henrique Machado, que defendem a ex-governadora, argumentaram ao Tribunal de Justiça que ela não praticou nenhum ato ilícito, apenas se amparou em pareceres da Procuradoria-Geral do Estado.

Sobre a ex-governadora, a denúncia diz. "Noutra ponta, essa organização criminosa contava com o decisivo beneplácito de Roseana Sarney Murad, em virtude de ter autorizado acordos judiciais baseados em pareceres manifestamente ilegais dos procuradores-gerais do Estado por ela nomeados e ainda por ter nomeado para cargos em comissão 26 terceirizados da empresa Linuxell, para que desempenhassem na Secretaria da Fazenda as mesmas funções para as quais estavam contratados pela empresa antes referida."

"Ficou consignado hoje (quinta, 16) que a conduta da governadora jamais poderia ser enquadrada como um crime", declarou Anna Graziella. "Ela, apenas e tão somente, aquiesceu com parecer emitido pelos procuradores do Estado que também já foram excluídos da ação penal em decisão do Superior Tribunal de Justiça."

Anna Graziella e Luís Henrique Machado destacam que o STJ reconheceu que o parecer dos procuradores do Estado tinha 'conteúdo jurídico plausível'.

"A Corte Superior reconheceu não haver dolo na conduta de Roseana", assinala a advogada. "E reconheceu que não havia liame subjetivo nenhum, não houve conluio entre a governadora, os procuradores e os demais réus desta ação penal. A Constituição do Maranhão e a Lei Complementar 20/98 dizem que, para acordos, o governador precisa autorizar. Ela (Roseana) agiu exatamente como o parecer da Procuradoria dizia que deveria agir. Ela só aprovou o parecer da Procuradoria."

Anna Graziella destaca que o STJ 'em decisão que transitou em julgado reconheceu que o parecer era juridicamente válido, não havia dolo, nem conluio'.

"A denúncia apontava que Roseana aquiesceu com o parecer da Procuradoria-Geral do Estado e tinha responsabilidade na nomeação de 26 servidores de uma empresa terceirizada que prestava serviços à Secretaria da Fazenda do Maranhão", sustenta a advogada.

"O promotor sequer apontou os nomes dos 26 na denúncia. Na realidade, foram nomeados ainda no governo Jackson Lago (antecessor de Roseana) e muitos deles ficaram no governo dela (Roseana) porque é prerrogativa do governo fazer nomeações. O promotor alegou que os 26 faziam parte de organização criminosa, mas nem declinou os nomes. Nós mostramos que os 26 já eram funcionários desde 2007. Roseana não tinha como imaginar que um dia esses servidores iriam se tornar funcionários de uma empresa terceirizada."

Ao deixar o Tribunal de Justiça do Maranhão, nesta quinta, 16, Anna Graziella declarou. "Foi feita Justiça hoje."

Tribunal de Justiça tranca ação contra ex-governadora Roseana Sarney

Desembargadores Guerreiro Júnior, José Bernardo e José Luís Almeida acolheram os argumentos da defesa da ex-governadora.

A ex-governadora Roseana Sarney teve seu pedido de habeas corpus acatado pela 2ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). A decisão foi unânime e a ação penal no “Caso Sefaz” foi trancada. A ação teve início após denúncia do Ministério Público do Maranhão (MP-MA).

Os desembargadores Antônio Guerreiro Júnior, José Bernardo e José Luís Almeida acolheram os argumentos da defesa da ex-governadora e decretaram o trancamento do processo criminal.

Os argumentos da defesa foram de que Roseana Sarney não praticou nenhum ato ilícito, apenas se amparou em pareceres da Procuradoria-Geral do Estado à época de sua gestão.

“Ficou confirmado que a conduta da governadora jamais poderia ser enquadrada como um crime. Ela, apenas e tão somente, atendeu um parecer emitido pelos procuradores do Estado que também já foram excluídos da ação penal em decisão do Superior Tribunal de Justiça”, disse a advogada Anna Graziella Neiva.

A procuradora de Justiça Themis Pacheco esteve presente no julgamento representando o Ministério Público e também se manifestou pelo trancamento da ação penal.

No início das investigações, Roseana Sarney e outras dez pessoas foram denunciadas pelo Ministério Público à Justiça do Maranhão por suposto esquema fraudulento de concessão de isenções fiscais pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) a empresas, que causou um prejuízo de R\$ 410 milhões aos cofres públicos. A ex-governadora foi denunciada pelos crimes de peculato, prevaricação, fraude à administração fazendária e participação em organização criminosa.

À época, a ex-governadora disse que todos seus atos enquanto gestora foram legais com base no parecer da Procuradoria-Geral do Estado. “Tenho absoluta convicção de que todos os meus atos foram tomados dentro da mais absoluta legalidade. Não houve qualquer ato meu que não tivesse o parecer da Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão, que deve ser o trâmite normal de um governador”, disse.

Tribunal de Justiça do Maranhão tranca ação contra Roseana

O Tribunal de Justiça do Maranhão determinou nesta quinta-feira, 16, o trancamento de ação penal contra a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB), denunciada pelo Ministério Público do Estado por suposto envolvimento em um esquema de concessão de isenções fiscais na secretaria da Fazenda que teria provocado rombo superior a R\$ 410 milhões nos cofres públicos. A decisão foi à unanimidade. Por três votos a zero, os desembargadores da 2ª Câmara de Direito Criminal do TJ acolheram os argumentos da defesa de Roseana e decretaram o trancamento do processo criminal. Votaram os desembargadores Antônio Guerreiro, relator, José Bernardo e José Luís Almeida. Durante o julgamento, a procuradora de Justiça Themis Pacheco, que representa o Ministério Público no Tribunal, também se manifestou pelo trancamento da ação penal. A acusação formal contra Roseana foi protocolada no dia 21 de outubro de 2016. A denúncia imputava a ela peculato, organização criminosa e crime contra a administração financeira. Além da ex-governadora foram denunciados dois ex-secretários de Estado da Fazenda, um ex-diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Fazenda e dois ex-procuradores-gerais do Estado.

Estadão Conteúdo

TJ do Maranhão tranca mais uma ação penal contra Roseana Sarney

O Tribunal de Justiça do Maranhão trançou mais uma ação penal aberta contra a ex-governadora do estado Roseana Sarney. Por unanimidade, os desembargadores da 2ª Câmara Criminal da corte entenderam não haver “justa causa” para a instauração da ação penal no processo conhecido como “caso Sefaz”, so...

Source:: Direito Coletivo do Trabalho

Tribunal de Justiça do Maranhão tranca ação contra Roseana

O Tribunal de Justiça do Maranhão determinou nesta quinta-feira, 16, o trancamento de ação penal contra a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB), denunciada pelo Ministério Público do Estado por suposto envolvimento em um esquema de concessão de isenções fiscais na secretaria da Fazenda que teria provocado rombo superior a R\$ 410 milhões nos cofres públicos.

A decisão foi à unanimidade. Por três votos a zero, os desembargadores da 2ª Câmara de Direito Criminal do TJ acolheram os argumentos da defesa de Roseana e decretaram o trancamento do processo criminal.

Votaram os desembargadores Antônio Guerreiro, relator, José Bernardo e José Luís Almeida.

Durante o julgamento, a procuradora de Justiça Themis Pacheco, que representa o Ministério Público no Tribunal, também se manifestou pelo trancamento da ação penal.

A acusação formal contra Roseana foi protocolada no dia 21 de outubro de 2016. A denúncia imputava a ela peculato, organização criminosa e crime contra a administração financeira. As informações são de O Estado de São Paulo

Além da ex-governadora foram denunciados dois ex-secretários de Estado da Fazenda, um ex-diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Fazenda e dois ex-procuradores-gerais do Estado.

De acordo com o titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, promotor de Justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, 'dentre as ações delituosas da organização criminosa que atuou no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, foram realizadas compensações tributárias ilegais, implantação de filtro no sistema da secretaria para garantir essas operações tributárias ilegais e fantasmas, reativação de parcelamento de débitos de empresas que nunca pagavam as parcelas devidas, exclusão indevida dos autos de infração de empresas do banco de dados e contratação irregular de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, com a finalidade de garantir a continuidade das práticas delituosas'.

"O modus operandi da organização criminosa envolvia um esquema complexo, revestido de falsa legalidade baseada em acordos judiciais que reconheciam a possibilidade da compensação de débitos tributários (ICMS) com créditos não tributários oriundos de precatórios ou outro mecanismo que não o recolhimento de tributos", destaca o promotor.

Segundo o promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, "não bastasse isso, em diversas ocasiões, foi implantado um filtro para mascarar compensações realizadas muito acima dos valores decorrentes de acordo homologado judicialmente".

Barbosa Ramos destacou, ainda, que os gestores do período de 14 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014 "ignoraram os procedimentos administrativos característicos da administração pública ou simplesmente deram sumiço a eles após praticarem seus crimes".

Contra a denúncia e o processo criminal, a defesa de Roseana insurgiu-se por meio de habeas corpus. Os advogados Anna Graziella Neiva e Luís Henrique Machado, que defendem a ex-governadora, argumentaram ao Tribunal de Justiça que ela não praticou nenhum ato ilícito, apenas se amparou em pareceres da Procuradoria-Geral do Estado.

Sobre a ex-governadora, a denúncia diz. “Noutra ponta, essa organização criminoso contava com o decisivo beneplácito de Roseana Sarney Murad, em virtude de ter autorizado acordos judiciais baseados em pareceres manifestamente ilegais dos procuradores-gerais do Estado por ela nomeados e ainda por ter nomeado para cargos em comissão 26 terceirizados da empresa Linuxell, para que desempenhassem na Secretaria da Fazenda as mesmas funções para as quais estavam contratados pela empresa antes referida.”

“Ficou consignado hoje (quinta, 16) que a conduta da governadora jamais poderia ser enquadrada como um crime”, declarou Anna Graziella. “Ela, apenas e tão somente, aquiesceu com parecer emitido pelos procuradores do Estado que também já foram excluídos da ação penal em decisão do Superior Tribunal de Justiça.”

Anna Graziella e Luís Henrique Machado destacam que o STJ reconheceu que o parecer dos procuradores do Estado tinha “conteúdo jurídico plausível”.

“A Corte Superior reconheceu não haver dolo na conduta de Roseana”, assinala a advogada. “E reconheceu que não havia liame subjetivo nenhum, não houve conluio entre a governadora, os procuradores e os demais réus desta ação penal. A Constituição do Maranhão e a Lei Complementar 20/98 dizem que, para acordos, o governador precisa autorizar. Ela (Roseana) agiu exatamente como o parecer da Procuradoria dizia que deveria agir. Ela só aprovou o parecer da Procuradoria.”

Anna Graziella destaca que o STJ “em decisão que transitou em julgado reconheceu que o parecer era juridicamente válido, não havia dolo, nem conluio”.

“A denúncia apontava que Roseana aquiesceu com o parecer da Procuradoria-Geral do Estado e tinha responsabilidade na nomeação de 26 servidores de uma empresa terceirizada que prestava serviços à Secretaria da Fazenda do Maranhão”, sustenta a advogada.

“O promotor sequer apontou os nomes dos 26 na denúncia. Na realidade, foram nomeados ainda no governo Jackson Lago (antecessor de Roseana) e muitos deles ficaram no governo dela (Roseana) porque é prerrogativa do governo fazer nomeações. O promotor alegou que os 26 faziam parte de organização criminoso, mas nem declinou os nomes. Nós mostramos que os 26 já eram funcionários desde 2007. Roseana não tinha como imaginar que um dia esses servidores iriam se tornar funcionários de uma empresa terceirizada.”

Ao deixar o Tribunal de Justiça do Maranhão, nesta quinta, 16, Anna Graziella declarou. “Foi feita Justiça hoje.”

Tribunal de Justiça do Maranhão tranca ação contra Roseana

O Tribunal de Justiça do Maranhão determinou nesta quinta-feira, 16, o trancamento de ação penal contra a ex-governador Roseana Sarney...

O Tribunal de Justiça do Maranhão determinou nesta quinta-feira, 16, o trancamento de ação penal contra a ex-governador Roseana Sarney (PMDB), denunciada pelo Ministério Público do Estado por suposto envolvimento em um esquema de concessão de isenções fiscais na secretaria da Fazenda que teria provocado rombo superior a R\$ 410 milhões nos cofres públicos.

A decisão foi à unanimidade. Por três votos a zero, os desembargadores da 2ª Câmara de Direito Criminal do TJ acolheram os argumentos da defesa de Roseana e decretaram o trancamento do processo criminal.

Votaram os desembargadores Antônio Guerreiro, relator, José Bernardo e José Luís Almeida.

Durante o julgamento, a procuradora de Justiça Themis Pacheco, que representa o Ministério Público no Tribunal, também se manifestou pelo trancamento da ação penal.

A acusação formal contra Roseana foi protocolada no dia 21 de outubro de 2016. A denúncia imputava a ela peculato, organização criminosa e crime contra a administração financeira.

Além da ex-governadora foram denunciados dois ex-secretários de Estado da Fazenda, um ex-diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Fazenda e dois ex-procuradores-gerais do Estado.

De acordo com o titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, promotor de Justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, 'dentre as ações delituosas da organização criminosa que atuou no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, foram realizadas compensações tributárias ilegais, implantação de filtro no sistema da secretaria para garantir essas operações tributárias ilegais e fantasmas, reativação de parcelamento de débitos de empresas que nunca pagavam as parcelas devidas, exclusão indevida dos autos de infração de empresas do banco de dados e contratação irregular de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, com a finalidade de garantir a continuidade das práticas delituosas'.

"O modus operandi da organização criminosa envolvia um esquema complexo, revestido de falsa legalidade baseada em acordos judiciais que reconheciam a possibilidade da compensação de débitos tributários (ICMS) com créditos não tributários oriundos de precatórios ou outro mecanismo que não o recolhimento de tributos", destaca o promotor.

Segundo o promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, "não bastasse isso, em diversas ocasiões, foi implantado um filtro para mascarar compensações realizadas muito acima dos valores decorrentes de acordo homologado judicialmente".

Barbosa Ramos destacou, ainda, que os gestores do período de 14 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014 “ignoraram os procedimentos administrativos característicos da administração pública ou simplesmente deram sumiço a eles após praticarem seus crimes”.

Contra a denúncia e o processo criminal, a defesa de Roseana insurgiu-se por meio de habeas corpus. Os advogados Anna Graziella Neiva e Luís Henrique Machado, que defendem a ex-governadora, argumentaram ao Tribunal de Justiça que ela não praticou nenhum ato ilícito, apenas se amparou em pareceres da Procuradoria-Geral do Estado.

Sobre a ex-governadora, a denúncia diz. “Noutra ponta, essa organização criminosa contava com o decisivo beneplácito de Roseana Sarney Murad, em virtude de ter autorizado acordos judiciais baseados em pareceres manifestamente ilegais dos procuradores-gerais do Estado por ela nomeados e ainda por ter nomeado para cargos em comissão 26 terceirizados da empresa Linuxell, para que desempenhassem na Secretaria da Fazenda as mesmas funções para as quais estavam contratados pela empresa antes referida.”

“Ficou consignado hoje (quinta, 16) que a conduta da governadora jamais poderia ser enquadrada como um crime”, declarou Anna Graziella. “Ela, apenas e tão somente, aquiesceu com parecer emitido pelos procuradores do Estado que também já foram excluídos da ação penal em decisão do Superior Tribunal de Justiça.”

Anna Graziella e Luís Henrique Machado destacam que o STJ reconheceu que o parecer dos procuradores do Estado tinha “conteúdo jurídico plausível”.

“A Corte Superior reconheceu não haver dolo na conduta de Roseana”, assinala a advogada. “E reconheceu que não havia liame subjetivo nenhum, não houve conluio entre a governadora, os procuradores e os demais réus desta ação penal. A Constituição do Maranhão e a Lei Complementar 20/98 dizem que, para acordos, o governador precisa autorizar. Ela (Roseana) agiu exatamente como o parecer da Procuradoria dizia que deveria agir. Ela só aprovou o parecer da Procuradoria.”

Anna Graziella destaca que o STJ “em decisão que transitou em julgado reconheceu que o parecer era juridicamente válido, não havia dolo, nem conluio”.

“A denúncia apontava que Roseana aquiesceu com o parecer da Procuradoria-Geral do Estado e tinha responsabilidade na nomeação de 26 servidores de uma empresa terceirizada que prestava serviços à Secretaria da Fazenda do Maranhão”, sustenta a advogada.

“O promotor sequer apontou os nomes dos 26 na denúncia. Na realidade, foram nomeados ainda no governo Jackson Lago (antecessor de Roseana) e muitos deles ficaram no governo dela (Roseana) porque é prerrogativa do governo fazer nomeações. O promotor alegou que os 26 faziam parte de organização criminosa, mas nem declinou os nomes. Nós mostramos que os 26 já eram funcionários desde 2007. Roseana não tinha como imaginar que um dia esses servidores iriam se tornar funcionários de uma empresa terceirizada.”

Ao deixar o Tribunal de Justiça do Maranhão, nesta quinta, 16, Anna Graziella declarou. “Foi feita Justiça hoje.”

CODÓ - Ex-prefeito Biné Figueredo é condenado por improbidade administrativa

Uma apelação formulada pela 1ª Promotoria de Justiça de Codó levou a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça a condenar o ex-prefeito Benedito Francisco da Silveira Figueiredo, conhecido como Biné Figueiredo ao ressarcimento de R\$ 33.182,94, com juros e correção monetária, aos cofres municipais.

Além disso, o ex-prefeito foi condenado ao pagamento de multa equivalente a 10 vezes o valor da remuneração recebida enquanto ocupava a chefia do Executivo Municipal.

Para os desembargadores, ficaram comprovadas irregularidades na prestação de contas do convênio firmado e a inércia do ex-gestor em regularizá-las. Em primeiro grau, o juiz da comarca de Codó havia julgado improcedente a ação, por entender não estar configurado ato de improbidade administrativa.

ENTENDA O CASO

A Ação Civil Pública, de autoria da promotora de justiça Linda Luz Matos Carvalho, proposta em 2013, baseia-se em uma representação formulada por vereadores do município a respeito de um convênio firmado pela Prefeitura com o Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento das Cidades (Secid), para a recuperação de uma ponte localizada no povoado Amorim.

Os vereadores contestavam os valores supostamente utilizados na recuperação de uma ponte simples, de madeira e com trânsito em mão única. O Inquérito Civil que embasou a ação proposta pelo Ministério Público apontou diversas irregularidades na prestação de contas dos recursos incorporados aos cofres do Município de Codó.

Redação: Rodrigo Freitas (CCOM-MPMA)

Estátua mãe d'água deve ser restaurada

A parte da estátua que foi quebrada por vândalos deve ser restaurada e também deve ser colocada uma placa nas proximidades do monumento, com dados sobre a data de sua elaboração, autoria e prêmios recebidos.

A a estátua "Mãe d'água amazonense", localizada na Praça Dom Pedro II, deve ser restaurada parcialmente . A decisão é da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, a pedido do Ministério Público do Maranhão. O Município de São Luís deve também promover a proteção, visualização e a divulgação de informações sobre a obra.

A parte da estátua que foi quebrada por vândalos deve ser restaurada e também deve ser colocada uma placa nas proximidades do monumento, com dados sobre a data de sua elaboração, autoria e prêmios recebidos.

As medidas determinadas judicialmente devem ser efetivadas em 180 dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 5 mil caso não sejam cumpridas.

XIXICO VIEIRA CONSEGUE LIMINAR E RETORNA AO CARGO DE PREFEITO DE SÃO JOÃO DO CARU

DESEMBARGADOR SUSPENDE ATO QUE AFASTOU XIXICO VIEIRA DO CARGO E TORNOU SEM EFEITOS POSSE DO VICE-PREFEITO GERALDO NUNES.

Em decisão proferida nesta terça-feira (14), o desembargador Raimundo Barros acatou o pedido de liminar pleiteado pelo o prefeito Francisco Vieira Alves (Xixico), afastado do cargo na última quarta-feira (8), no agravo, o magistrado suspendeu os efeitos da Sessão Extraordinária realizada pela Câmara Municipal de São João do Caru, que resultou no afastamento do prefeito, tornando sem efeito o afastamento e por consequência a posse do vice-prefeito Geraldo Nunes de Castro até o julgamento do mérito do recurso.

Relembre o caso

Na última quarta-feira (8) a Câmara Municipal de São João do Caru havia afastado o prefeito Xixico Vieira, de suas funções administrativas por 180 dias. Prazo para andamento das investigações da Comissão Processante (CP) instaurada para investigar possíveis irregularidades cometidas pelo gestor municipal. Durante a Sessão Extraordinária, todos os onze vereadores que compõem o parlamento na Câmara Municipal votaram favorável ao afastamento do prefeito e foram aplaudidos, e bastante elogiados, pelo ato, por populares que lotaram as dependências da Câmara manifestando o pedindo da saída de Xixico.

Após o afastamento, o Presidente da Câmara Ideilson Pereira Lima (Dácio do Chico Crente), expediu Decreto Legislativo dando posse ao vice-prefeito Geraldo Nunes de Castro. Em seguida, populares acompanharam em caminhada o prefeito empossado até o prédio da Prefeitura, no centro da cidade.

TJ do Maranhão tranca mais uma ação penal contra Roseana Sarney

O Tribunal de Justiça do Maranhão trancou mais uma ação penal aberta contra a ex-governadora do estado Roseana Sarney. Por unanimidade, os desembargadores da 2ª Câmara Criminal da corte entenderam não haver “justa causa” para a instauração da ação penal no processo conhecido como “caso Sefaz”, sobre desvio de verbas do estado por meio de precatórios inexistentes.

Com trancamento de nova ação penal, Roseana Sarney está sem pendências judiciais para as eleições de 2018. Agência Brasil

Para o TJ, o Ministério Público não apresentou provas da participação de Roseana nos fatos descritos na denúncia. A acusação dizia que Roseana era o “suporte político” de um esquema de mudança nos sistemas da Secretaria de Fazenda do Maranhão para criar um “filtro” às compensações fiscais do estado, criando precatórios inexistentes para pagar empresas ligadas à construtora Camargo Corrêa. O rombo seria de mais de R\$ 400 milhões.

Mas, para os desembargadores da 2ª Câmara Criminal do TJ-MA, o MP não apresentou “mínimo lastro probatório” sobre o que alega sobre Roseana. A participação dela no esquema seria a nomeação de um secretário da Fazenda e de 26 funcionários comissionados. Só que, segundo o TJ, não foram apresentadas provas de que a nomeação se destinou a dar “suporte político” ao esquema. Com isso, concordaram com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça do estado, que se manifestou pelo conhecimento do Habeas Corpus e pelo trancamento da ação.

A ex-governadora é defendida pelos advogados Luís Henrique Machado e Ana Graziela Santana Neiva Costa. Com o trancamento dessa ação, não pendem mais acusações contra Roseana Sarney. Portanto, ela não está mais enquadrada em nenhuma causa de inelegibilidade da Lei da Ficha Limpa.

Roseana também era acusada de fraudes em contratos no setor de saúde. No trancamento dessa ação, o juiz acusou o MP maranhense de aderir à “moda” de acusar chefes do Executivo pelo fato de estarem no cargo, sem provar que eles efetivamente tenham participado dos crimes de que são acusados.

No caso Sefaz, a defesa de Roseana acusou o promotor do caso, Paulo Roberto Barbosa Ramos, de litigância de má-fé. Em entrevista coletiva, o promotor explicou a jornalistas que não havia pedido a prisão preventiva da ex-governadora por ter combinado com a juíza que, oferecendo a denúncia numa sexta-feira, ela seria recebida na segunda. E foi o que aconteceu.

A Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão chegou a pedir que o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público averiguassem o caso, mas até agora nada foi feito. Os desembargadores da 2ª Câmara Criminal do TJ do Maranhão não discutiram o assunto.

Caso Sefaz: TJ decide trancar ação contra Roseana Sarney

CARLA LIMA/SUBEDITORA DE POLÍTICA

16/11/2017 às 14h29

Por unanimidade, 2ª Câmara do TJ decidiu que o Ministério Público não conseguiu comprovar a participação da peemedebista no suposto esquema do Caso Sefaz

A 2ª Câmara Do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ) decidiu, por unanimidade, pelo trancamento da ação contra a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB). Os desembargadores entenderam que as decisões tomadas pela então gestora foram baseadas em pareceres técnicos.

O caso em questão é o da Sefaz, no qual o promotor a Ordem Tributária, Paulo Roberto Barbosa Ramos, acusava a ex-governadora de participar com outras 10 pessoas de suposto esquema fraudulento de concessão de isenções fiscais pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) a empresas, que teria causado um prejuízo de R\$ 410 milhões aos cofres públicos.

A defesa de Roseana mostrou aos desembargadores da 2ª Câmara do TJ Guerreiro Júnior, José Bernardo Rodrigues e José Luís Almeida que a governadora tomou decisões baseada em pareceres técnicos.

Com isso, os magistrados - com opinião comum da representante do Ministério Público no TJ - entenderam não haver "justa causa" para instauração da ação penal no processo do Caso Sefaz.

Para os desembargadores, não foram apresentadas provas suficientes que mostrassem a participação da peemedebista nos fatos descritos na denúncia.

TJ do Maranhão tranca ação penal contra Roseana Sarney

O ESTADO MA, COM INFORMAÇÕES DE TJ

16/11/2017 às 14h22

Com trancamento dessa ação penal, Roseana Sarney está sem pendências judiciais para as eleições de 2018.

Mais uma ação penal aberta contra a ex-governadora do Maranhão Roseana Sarney foi trancada pelo Tribunal de Justiça do Estado. Os desembargadores da 2ª Câmara Criminal da corte foram unânimes ao garantir não haver “justa causa” para a instauração da ação penal no processo conhecido como “caso Sefaz”, sobre desvio de verbas do estado por meio de precatórios inexistentes.

Segundo o Tribunal de Justiça, nenhuma prova da participação de Roseana nos fatos descritos na denúncia foi apresentada pelo Ministério Público. Até então, a acusação seria de que a ex-governadora era o “suporte político” de um esquema de mudança nos sistemas da Secretaria de Fazenda do Maranhão para criar um “filtro” às compensações fiscais do estado, que teria resultado em um rombo de R\$ 400 milhões, através da criação de precatórios inexistentes para pagar empresas ligadas à construtora Camargo Corrêa.

No entanto, de acordo com os desembargadores, o MP não apresentou o “mínimo lastro probatório” sobre Roseana ter feito a nomeação de um secretário da Fazenda e de 26 funcionários comissionados, conforme a denúncia feita, tampouco se essa nomeação se destinou a dar “suporte político” ao esquema.

Com isso, concordaram com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça do estado, que se manifestou pelo conhecimento do Habeas Corpus e pelo trancamento da ação. Portanto, com o trancamento dessa ação, não existem mais acusações contra Roseana Sarney, que está enquadrada em nenhuma causa de inelegibilidade da Lei da Ficha Limpa.

Anulada sentença que julgou extinto processo contra ex-prefeito

Os réus são acusados pelo Ministério Público estadual (MPMA) de realizar irregularidades em processo licitatório.

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) anulou sentença de primeira instância, que havia julgado extinto um processo contra o ex-prefeito de Balsas, Jonas Demito, e outros quatro membros de sua gestão à frente do município. Os réus são acusados pelo Ministério Público estadual (MPMA) de realizar irregularidades em processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alunos de escolas municipais.

A decisão do órgão colegiado do TJMA afastou a prescrição reconhecida pela Justiça de 1º Grau e determinou o retorno dos autos para o juízo de origem, para o processamento regular da ação civil pública por ato de improbidade administrativa.

De acordo com as alegações do MPMA nos autos, antes de ser realizada a licitação, o então chefe do Executivo municipal e os outros apelados teriam manipulado documentos para ganharem o procedimento licitatório, suprimindo procedimentos legais.

O magistrado de base, considerando que entre o período dos fatos, em 2001 e 2002, e a citação válida dos acusados, em 2011, transcorreu mais de cinco anos, reconheceu a prescrição.

Para o desembargador Marcelino Everton (relator), contudo, não se aplica ao caso a norma utilizada pelo juiz, mas outra, segundo a qual a contagem do prazo prescricional de cinco anos se inicia a partir do encerramento do mandato, do cargo em comissão ou da função de confiança, ressalvada a imprescritibilidade da pretensão de ressarcimento ao erário.

O relator afirmou que o cargo eletivo do então prefeito terminou em 2004, considerando claro que não ocorreu a prescrição anunciada, pois a ação foi proposta em 11 de dezembro de 2006. Ele destacou precedentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ), seguidos também em casos idênticos pelo TJMA.

Marcelino Everton acrescentou que os apelados ocuparam cargos em comissão à época. Dessa forma, disse que os atos de improbidade apontados estão relacionados ao exercício dos cargos de comissão e ao cargo de prefeito.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araújo e Paulo Velten acompanharam o voto do relator, dando provimento ao recurso ajuizado pelo Ministério Público.

2ª Câmara do Tribunal de Justiça tranca processo contra Roseana Sarney

Os desembargadores que compõem a 2.ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça – Antônio Guerreiro (relator), José Bernardo e José Luís Almeida – acataram nesta quinta-feira (16) os argumentos da defesa da ex-governadora Roseana e trancaram o processo criminal contra ela aberto com base em denúncia do Ministério Público do Estado.

Na ação do MP, Roseana é acusada de peculato, organização criminosa e crime contra a administração financeira com base numa investigação sobre suposto favorecimento a empresários na Receita Estadual. Além da ex-governadora, foram denunciados os ex-secretários de Fazenda Carlos Trinchão e Akio Valente. O prejuízo ao erário teria sido de R\$ 410 milhões.

De acordo com a denúncia do promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, “dentre as ações delituosas da organização criminosa que atuou no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, foram realizadas compensações tributárias ilegais, implantação de filtro no sistema da secretaria para garantir essas operações tributárias ilegais e fantasmas, reativação de parcelamento de débitos de empresas que nunca pagavam as parcelas devidas, exclusão indevida dos autos de infração de empresas do banco de dados e contratação irregular de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, com a finalidade de garantir a continuidade das práticas delituosas”.

Os benefícios dados a algumas empresas, conforme a denúncia do MP, eram revestidos de falsa legalidade que reconhecia a possibilidade de se compensar débitos tributários (ICMS) com créditos não tributários oriundos de precatórios ou outro mecanismo que não o recolhimento de tributos”, destaca o promotor.

O promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos destacou na sua denúncia que entre 14 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014 foram ignorados procedimentos administrativos ou simplesmente deram sumiço a eles após praticarem seus crimes’.

A defesa de Roseana, formada pelos advogados Anna Graziella Neiva e Luís Henrique Machado, argumentou que ela não praticou nenhum ato ilícito, apenas se amparou em pareceres da Procuradoria-Geral do Estado. “Ficou consignado que a conduta da governadora jamais poderia ser enquadrada como um crime”, declarou Anna Graziella, “pois ela, apenas e tão somente, aquiesceu com parecer emitido pelos procuradores do Estado que também já foram excluídos da ação penal em decisão do Superior Tribunal de Justiça.”

Resultado de imagem para anna graziella

Justiça – Anna Graziella (foto) e Luís Henrique Machado destacam que o STJ reconheceu que o parecer dos procuradores do Estado tinha ‘conteúdo jurídico plausível’. “A Corte Superior reconheceu não haver dolo na conduta de Roseana”, assinala a advogada. “E reconheceu que não havia liame subjetivo nenhum, não houve conluio entre a governadora, os procuradores e os demais réus desta ação penal. A Constituição do Maranhão e a Lei Complementar 20/98 dizem que, para acordos, o governador precisa autorizar. Ela (Roseana) agiu

exatamente como o parecer da Procuradoria dizia que deveria agir. Ela só aprovou o parecer da Procuradoria.”

A advogada disse ainda que “o promotor sequer apontou os nomes dos 26 na denúncia. Na realidade, foram nomeados ainda no governo Jackson Lago (antecessor de Roseana) e muitos deles ficaram no governo dela (Roseana) porque é prerrogativa do governo fazer nomeações. O promotor alegou que os 26 faziam parte de organização criminosa, mas nem declinou os nomes. Nós mostramos que os 26 já eram funcionários desde 2007. Roseana não tinha como imaginar que um dia esses servidores iriam se tornar funcionários de uma empresa terceirizada.”

Ao deixar o Tribunal de Justiça do Maranhão, nesta quinta, 16, Anna Graziella declarou. “Foi feita Justiça hoje.”

(Com dados do blog Fausto Macedo/Estadão)

Tribunal tranca ação contra Roseana

À unanimidade, 2.^a Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão acolhe pedido de habeas corpus da defesa da ex-governadora que havia sido denunciada pelo Ministério Público do Estado por suposto envolvimento em um esquema de concessão de isenções fiscais que teria provocado um rombo superior a R\$ 410 milhões nos cofres públicos

217

Julia Affonso e Luiz Vassallo

16 Novembro 2017 | 13h34

O Tribunal de Justiça do Maranhão determinou nesta quinta-feira, 16, o trancamento de ação penal contra a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB), denunciada pelo Ministério Público do Estado por suposto envolvimento em um esquema de concessão de isenções fiscais na secretaria da Fazenda que teria provocado rombo superior a R\$ 410 milhões nos cofres públicos.

A decisão foi à unanimidade. Por três votos a zero, os desembargadores da 2.^a Câmara de Direito Criminal do TJ acolheram os argumentos da defesa de Roseana e decretaram o trancamento do processo criminal.

Votaram os desembargadores Antônio Guerreiro, relator, José Bernardo e José Luís Almeida.

Durante o julgamento, a procuradora de Justiça Themis Pacheco, que representa o Ministério Público no Tribunal, também se manifestou pelo trancamento da ação penal.

SUSTENTABILIDADE | Judiciário maranhense adota copos e xícaras reutilizáveis

14/11/2017 23:59:45

Em respeito aos princípios de responsabilidade ambiental, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) adquiriu copos e xícaras reutilizáveis, produzidos com fibra de coco, para serem distribuídos a todos os servidores e magistrados do Estado, em substituição aos copos descartáveis.

O Tribunal adotou também o uso dos "ecopos" - copos descartáveis feitos de material biodegradável, que se decompõem em 18 meses, para atendimento ao público externo. A compra de descartáveis para água e café já havia sido proibida desde junho deste ano, por meio de Ato da Presidência.

A entrega simbólica das canecas e ecopos foi feita na manhã desta terça-feira (14), pelos desembargadores Jorge Rachid (Presidente do Núcleo de Sustentabilidade do TJMA) e Cleones Cunha (Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão).

O desembargador Jorge Rachid explicou que a substituição dos descartáveis representa uma economia anual de R\$ 62 mil. Ele ressaltou que o principal benefício é a redução no descarte de resíduos plásticos no meio ambiente, material que gera sérios impactos no ecossistema e leva mais de 400 anos para se decompor.

"O presidente do Tribunal de Justiça está adotando o primeiro copo reutilizável. Ele será entregue a cada servidor e magistrado do Estado", informou.

O desembargador Cleones Cunha ressaltou a atuação do Núcleo de Sustentabilidade do TJMA em prol da responsabilidade ambiental, com ações que respeitam os princípios constitucionais de garantir um meio ambiente ecologicamente equilibrado e recursos naturais para as atuais e futuras gerações.

"Há alguns anos, não aconteciam essas medidas em favor da natureza e de preocupação com o futuro. É preciso que cada um assuma plenamente essa responsabilidade", observou.

ENERGIA ELÉTRICA - Na ocasião, o presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, e o diretor de Relações Institucionais da CEMAR, José Jorge Leite Soares, assinaram Termo de Cooperação para a substituição de 1.200 lâmpadas fluorescentes e de vapor metálico por unidades de LED, no Centro Administrativo do TJMA (Rua do Egito), gerando uma economia anual estimada em R\$ 57 mil, com a redução no consumo de energia elétrica.

O Termo é resultante de projeto aprovado por meio da Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética da

CEMAR 2016 e Programa de Eficiência Energética (PEE) da CEMAR, conforme os Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE - aprovados por Resolução da ANEEL.

O diretor José Jorge Leite ressaltou a importância das iniciativas do Judiciário maranhense em prol da sustentabilidade, como a parceria para efficientização do consumo energético e as medidas de conscientização do público para uso racional da energia.

"Este é um momento em que toda a sociedade deve se preocupar com um ambiente ecologicamente equilibrado", alertou.

A entrega simbólica das canecas e assinatura do Termo também contaram com a presença do diretor do Fórum de São Luís, juiz Sebastião Bonfim; da diretora administrativa do TJMA, Socorro Moreira de Sousa; engenheiros do Tribunal e da Cemar; e servidores do Núcleo de Sustentabilidade e da Divisão de Material e Patrimônio do Tribunal.

POSTLINK%%

ICATU | Ex-presidente da Câmara Municipal é condenado a devolver dinheiro ao erário

15/11/2017 06:00:23

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou o ex-presidente da Câmara Municipal de Icatu, José Ribamar de Sousa Almeida, a ressarcir os cofres públicos no valor de R\$ 497.243,05. Ele também terá seus direitos políticos suspensos por três anos, mesmo prazo em que ficará proibido de contratar com o Poder Público. Segundo os autos, o Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA) apurou que a Câmara recebeu a verba, a título de receita, mas não existe comprovação da destinação do montante por parte do então gestor.

O Ministério Público estadual (MPMA) apelou ao TJMA contra a sentença de primeira instância, que julgou improcedentes os pedidos feitos pelo órgão em ação civil pública por ato de improbidade administrativa. A decisão de 1º Grau disse ter ficado caracterizada a inépcia da petição inicial e evidente o cerceamento da defesa, do contraditório e do devido processo legal, o que teria levado ao indeferimento e extinção do processo.

O MPMA sustentou que o TCE analisou a prestação de contas do apelado, quando era presidente da Câmara de Icatu, no exercício financeiro de 2008, tendo detectado diversas irregularidades, em razão de várias despesas sem o devido processo de licitação.

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) verificou os documentos técnicos produzidos pelo TCE e entendeu como evidenciada a prática de diversas condutas que revelam a má gestão dos recursos públicos alocados à Câmara Municipal de Icatu, no exercício de 2008.

O relator entendeu que a petição inicial explicitou bem as especificidades do caso concreto, conceituando condutas descritas na Lei de Improbidade Administrativa, bem como mencionando que, da análise feita pelo TCE, resultou a desaprovação das contas da Câmara.

Duailibe destacou que o débito apontado pelo TCE, a ser restituído ao erário, foi de R\$ 497.243,05, assim como a imputação de multas nos valores de R\$ 49.724,30, R\$ 10 mil e R\$ 19 mil.

O magistrado frisou que, em momento algum, o apelado manifestou-se no sentido de comprovar a efetiva aplicação dos recursos e limitou-se a suscitar a ausência de dolo. Para o relator, a omissão do apelado deve levar à sua condenação no montante da verba recebida.

O desembargador Raimundo Barros e a juíza Janaína Araújo de Carvalho, convocada para compor quórum, também deram provimento ao recurso do Ministério Público, reformando a sentença de 1º Grau.

(Processo nº 38364/2017)

POSTLINK%%

Tribunal de Justiça tranca ação contra Roseana Sarney

O Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu, nesta quinta-feira (16), pelo trancamento de ação penal contra a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB), denunciada pelo Ministério Público do Estado por suposto envolvimento em um esquema de concessão de isenções fiscais na secretaria da Fazenda, que teria desviado mais de R\$ 410 milhões dos cofres públicos.

Por três votos a zero, os desembargadores da 2.^a Câmara de Direito Criminal do TJ (desembargadores Antônio Guerreiro (relator), José Bernardo e José Luís Almeida), por unanimidade, acolheram os argumentos da defesa de Roseana e decretaram o trancamento do processo criminal. Além dos desembargadores, a representante do Ministério Público no Tribunal, procuradora de Justiça Themis Pacheco, também se manifestou pelo trancamento da ação penal.

A acusação formal contra Roseana foi protocolada no dia 21 de outubro de 2016. A denúncia imputava a ela peculato, organização criminosa e crime contra a administração financeira. Além da ex-governadora foram denunciados dois ex-secretários de Estado da Fazenda, um ex-diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Fazenda e dois ex-procuradores-gerais do Estado.

De acordo com o titular da 2.^a Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, promotor de Justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, “dentre as ações delituosas da organização criminosa que atuou no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, foram realizadas compensações tributárias ilegais, implantação de filtro no sistema da secretaria para garantir essas operações tributárias ilegais e fantasmas, reativação de parcelamento de débitos de empresas que nunca pagavam as parcelas devidas, exclusão indevida dos autos de infração de empresas do banco de dados e contratação irregular de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, com a finalidade de garantir a continuidade das práticas delituosas”.

Segundo o promotor Paulo Roberto Barbosa, “em diversas ocasiões, foi implantado um filtro para mascarar compensações realizadas muito acima dos valores decorrentes de acordo homologado judicialmente”.

O promotor destacou, ainda, que os gestores do período de 14 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014 “ignoraram os procedimentos administrativos característicos da administração pública ou simplesmente deram sumiço a eles após praticarem seus crimes”.

Os advogados Anna Graziella Neiva e Luís Henrique Machado, que defendem a ex-governadora, defendem que Roseana não praticou nenhum ato ilícito, apenas se amparou em pareceres da Procuradoria-Geral do Estado.

“Ela, apenas e tão somente, aquiesceu com parecer emitido pelos procuradores do Estado que também já foram excluídos da ação penal em decisão do Superior Tribunal de Justiça. A Corte Superior reconheceu não haver dolo na conduta de Roseana”. declarou Anna Graziella.

Tribunal de Justiça do Maranhão tranca ação contra Roseana Sarney

A decisão foi tomada por unanimidade

O Tribunal de Justiça do Maranhão determinou nesta quinta-feira (16) o trancamento de ação penal contra a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB), denunciada pelo Ministério Público do Estado por suposto envolvimento em um esquema de concessão de isenções fiscais na secretaria da Fazenda que teria provocado rombo superior a R\$ 410 milhões nos cofres públicos.

A decisão foi tomada por unanimidade. Por três votos a zero, os desembargadores da 2ª Câmara de Direito Criminal do TJ acolheram os argumentos da defesa de Roseana e decretaram o trancamento do processo criminal.

Votaram os desembargadores Antônio Guerreiro, relator, José Bernardo e José Luís Almeida.

Durante o julgamento, a procuradora de Justiça Themis Pacheco, que representa o Ministério Público no Tribunal, também se manifestou pelo trancamento da ação penal.

A acusação formal contra Roseana foi protocolada no dia 21 de outubro de 2016. A denúncia imputava a ela peculato, organização criminosa e crime contra a administração financeira.

Além da ex-governadora foram denunciados dois ex-secretários de Estado da Fazenda, um ex-diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Fazenda e dois ex-procuradores-gerais do Estado.

De acordo com o titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, promotor de Justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, dentre as ações delituosas da organização criminosa que atuou no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, foram realizadas compensações tributárias ilegais, implantação de filtro no sistema da secretaria para garantir essas operações tributárias ilegais e fantasmas, reativação de parcelamento de débitos de empresas que nunca pagavam as parcelas devidas, exclusão indevida dos autos de infração de empresas do banco de dados e contratação irregular de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, com a finalidade de garantir a continuidade das práticas delituosas.

"O modus operandi da organização criminosa envolvia um esquema complexo, revestido de falsa legalidade baseada em acordos judiciais que reconheciam a possibilidade da compensação de débitos tributários (ICMS) com créditos não tributários oriundos de precatórios ou outro mecanismo que não o recolhimento de tributos", destaca o promotor.

Segundo o promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, "não bastasse isso, em diversas ocasiões, foi implantado um filtro para mascarar compensações realizadas muito acima dos valores decorrentes de acordo homologado judicialmente".

Barbosa Ramos destacou, ainda, que os gestores do período de 14 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014 "ignoraram os procedimentos administrativos característicos da administração pública ou simplesmente deram sumiço a eles após praticarem seus crimes".

Contra a denúncia e o processo criminal, a defesa de Roseana insurgiu-se por meio de habeas corpus. Os advogados Anna Graziella Neiva e Luís Henrique Machado, que defendem a ex-governadora, argumentaram ao Tribunal de Justiça que ela não praticou nenhum ato ilícito, apenas se amparou em pareceres da Procuradoria-Geral do Estado.

Sobre a ex-governadora, a denúncia diz. "Noutra ponta, essa organização criminosa contava com o decisivo beneplácito de Roseana Sarney Murad, em virtude de ter autorizado acordos judiciais baseados em pareceres manifestamente ilegais dos procuradores-gerais do Estado por ela nomeados e ainda por ter nomeado para cargos em comissão 26 terceirizados da empresa Linuxell, para que desempenhassem na Secretaria da Fazenda as mesmas funções para as quais estavam contratados pela empresa antes referida."

"Ficou consignado hoje (quinta, 16) que a conduta da governadora jamais poderia ser enquadrada como um crime", declarou Anna Graziella. "Ela, apenas e tão somente, aquiesceu com parecer emitido pelos procuradores do Estado que também já foram excluídos da ação penal em decisão do Superior Tribunal de Justiça." Anna Graziella e Luís Henrique Machado destacam que o STJ reconheceu que o parecer dos procuradores do Estado tinha "conteúdo jurídico plausível".

"A Corte Superior reconheceu não haver dolo na conduta de Roseana", assinala a advogada. "E reconheceu que não havia liame subjetivo nenhum, não houve conluio entre a governadora, os procuradores e os demais réus desta ação penal. A Constituição do Maranhão e a Lei Complementar 20/98 dizem que, para acordos, o governador precisa autorizar. Ela (Roseana) agiu exatamente como o parecer da Procuradoria dizia que deveria agir. Ela só aprovou o parecer da Procuradoria." Anna Graziella destaca que o STJ "em decisão que transitou em julgado reconheceu que o parecer era juridicamente válido, não havia dolo, nem conluio".

"A denúncia apontava que Roseana aquiesceu com o parecer da Procuradoria-Geral do Estado e tinha responsabilidade na nomeação de 26 servidores de uma empresa terceirizada que prestava serviços à Secretaria da Fazenda do Maranhão", sustenta a advogada.

"O promotor sequer apontou os nomes dos 26 na denúncia. Na realidade, foram nomeados ainda no governo Jackson Lago (antecessor de Roseana) e muitos deles ficaram no governo dela (Roseana) porque é prerrogativa do governo fazer nomeações. O promotor alegou que os 26 faziam parte de organização criminosa, mas nem declinou os nomes. Nós mostramos que os 26 já eram funcionários desde 2007. Roseana não tinha como imaginar que um dia esses servidores iriam se tornar funcionários de uma empresa terceirizada." Ao deixar o Tribunal de Justiça do Maranhão, nesta quinta (16), Anna Graziella declarou. "Foi feita Justiça hoje."